



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: (85) 3332.6172 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23282.014964/2023-16

RETIFICAM-SE DISPOSITIVOS DO EDITAL Nº 01/2024, QUE TRATA DO PROCESSO SELETIVO SISU/UNILAB - EDIÇÃO 2024 - INGRESSO NOS SEMESTRES 2024.1 E 2024.2.

TERMO ADITIVO II

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) vem retificar o Edital Nº 01/2024, que trata do PROCESSO SELETIVO SISU/UNILAB - EDIÇÃO 2024 - INGRESSO NOS SEMESTRES 2024.1 e 2024.2, conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

INSCRIÇÕES - ETAPA ÚNICA	INÍCIO	FIM
RESULTADOS/MATRÍCULAS		
CHAMADA REGULAR		
Pré-matricula dos(as) candidatos(as) selecionados	Via formulário eletrônico (Ver item 7.1.)	01 a 07 de fevereiro de 2024

Leia-se:

INSCRIÇÕES - ETAPA ÚNICA	INÍCIO	FIM
RESULTADOS/MATRÍCULAS		
CHAMADA REGULAR		
Pré-matricula dos(as) candidatos(as) selecionados	Via formulário eletrônico (Ver item 7.1.)	02 a 06 de fevereiro de 2024
Resultado Final da pré-matricula	-	09 de fevereiro de 2024
Classificação final dos pré-matriculados por semestre	indicação do semestre de ingresso (2024.1 ou 2024.2) dos pré-matriculados	27 de março de 2024

Onde se lê:

4.1.2. As vagas serão remanejadas conforme a ordem disposta no quadro a seguir, em conformidade com o art. 3º da lei nº. 12.711/2012 (Redação dada pela Lei N. 14.723/2023):

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LB_EP	LI_EP	AC
LB_Q	LB_PPI	LB_PCD	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LB_EP	LI_EP	AC
LB_PCD	LB_PPI	LB_Q	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LB_EP	LI_EP	AC
LI_PPI	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LI_Q	LI_PCD	LB_EP	LI_EP	AC
LI_Q	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LI_PPI	LI_PCD	LB_EP	LI_EP	AC
LI_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LI_PPI	LI_Q	LB_EP	LI_EP	AC
LB_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LB_EP	AC

Leia-se:

4.1.2. As vagas serão remanejadas conforme a ordem disposta no quadro a seguir, em conformidade com o art. 3º da lei nº. 14.723/2023 (sugestão enviada por meio

sobra de vagas	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_Q	LB_PPI	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PPI	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_Q	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_EP	AC
LI_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	AC

Incluem-se no item 3.2.2:

IV. Nos cursos que dispõem de duas turmas de ingresso anuais, o semestre letivo de ingresso de cada candidato aprovado e com pré-matrícula efetuada será definido pela Prograd, utilizando-se, como critério único, a classificação final dos candidatos com pré-matrícula efetuada para cada classe de concorrência, curso, turno, grau e sede.

V. A Prograd divulgará no site: <https://prograd.unilab.edu.br/sisu-2024-ingresso-2024-1-e-2024-2/>, o resultado da Classificação final dos pré-matriculados por semestre com a indicação do semestre de ingresso (2024.1 ou 2024.2) dos pré-matriculados.

VI. Durante todo o procedimento de matrícula, em suas várias etapas, poderá haver remanejamento de candidatos com previsão de ingresso no segundo semestre letivo, realocando-os para o primeiro, obedecendo-se estritamente o disposto na Portaria Normativa nº18/MEC, de 11 de outubro de 2012 e na Portaria Normativa nº21/MEC, de 5 de novembro de 2012 e suas respectivas alterações.

VII. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter-se atento a eventuais remanejamentos de vagas que possam afetá-lo, não importando a etapa ou convocação do processo seletivo.

VIII. É vedado ao candidato remanejado recusar o ingresso no novo semestre letivo no qual foi realocado.

IX. A recusa do ingresso no semestre realocado implicará a perda do direito à vaga.

As demais disposições do Edital nº 01/2024, de 19 de janeiro de 2024, permanecem inalteradas.

Redenção, 01 de fevereiro de 2024.

assinado eletronicamente

Prof Dr Luis Carlos Ferreira

Pró-reitor de Graduação em exercício



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS FERREIRA, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO, SUBSTITUTO(A)**, em 01/02/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865062** e o código CRC **1ADFE815**.